



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 1828/2019/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2019

Ao Senhor
Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV
Cuiabá – MT

Assunto: prorrogação de prazo – protocolo nº 34.100-2/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a solicitação datada de 11/12/2019, informo que defiro o pedido de prorrogação de prazo e concedo mais 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis a contar data do recebimento deste para apresentar informações acerca do Relatório Técnico referente a aposentadoria concedida a Sra. **Elian Queiroz Pereira do Amaral** – processo nº 30.660-6/2019.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

Luiz Carlos de Azevedo¹
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme, Decisão/LHL/18/09/2017

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

